

EDITAL Nº 65/2016

GIRUÁ/RS, 14 DE JUNHO DE 2016.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 6754/2016 e conforme autorização legislativa através Leis Municipais nº 6305/2016 e 6353/2016, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização da Seleção Pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Técnico em Enfermagem e Agente de Combate às Endemias em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminados:

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Lei autorizativa</b>
Agente de Combate às Endemias	Até 04 vagas	40 horas semanais	R\$ 911,69	Ensino Fundamental	LM Nº 6305/2016
Técnico em Enfermagem	02 vagas	40 horas semanais	R\$1.667,61	Ensino Técnico	LM nº 6353/2016

O prazo de contratação é de até 12 meses, nos termos do Regime Jurídico Único.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas do dia **16 de junho à 17 de junho de 2016, e de 20 de junho à 22 de junho de 2016**, junto ao Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Borges de Medeiros, nº 100, em horário de expediente (08h30min às 12h00 e 13h30min às 17h00 de segunda a quinta-feira, e das 08h30min às 12h na sexta-feira).

O candidato que possuir títulos deverá entregá-los no mesmo prazo para inscrição.

1.1 A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, e da legislação municipal que rege a matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

1.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:**

2.1 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física,

regularizado.

As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

## **2.2 São requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem apresentados quando da posse:**

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (exclusivo para candidatos do sexo masculino).
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- d) Possuir habilitação para o cargo pretendido.
- e) Demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 2.2. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição na seleção pública.

## **3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**

A Comissão nomeada por Portaria, fica responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

## **4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas e ou no Diário Oficial Eletrônico.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA RECURSOS:**

Encerrado o prazo fixado pelo item 1, a Comissão enviará os documentos a Secretaria de Administração que realizará a publicação, no Mural da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias após a divulgação do edital de homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5, no prazo de dois dias, após a decisão

dos recursos.

5.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

## 6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de 2(duas) etapas: Análise de Títulos e Prova Objetiva:

### 6.1. DA PROVA DE TÍTULOS:

Fica facultado ao candidato a apresentação de títulos, conforme descrito no quadro abaixo. Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do processo seletivo, pela não entrega. Os títulos deverão ser entregues através do modelo disponibilizado no anexo II.

#### GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Itens	Pontuação
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Congressos, etc. Desde que relacionados com a saúde pública, com data de emissão do comprovante dentro dos <b>últimos cinco anos</b> , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:	
I. Até 50 horas.....	2,5
II. De 50 a 100 horas.....	5,0
III. Acima de 100 horas.....	10,0
O candidato que apresentar escolaridade superior ao cargo, na área, também receberá pontuação como titulação conforme segue:	
Ensino Médio .....	3,0
Ensino Técnico .....	6,0
Ensino Superior .....	10,0

#### GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Itens	Pontuação
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Congressos, etc. Desde que relacionados com a saúde pública, com data de emissão do comprovante dentro dos <b>últimos cinco anos</b> , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:	
I. Até 50 horas.....	12,5
II. De 50 a 150 horas.....	15
III. Acima de 150 horas.....	20,0

### 6.2. DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

6.2.1 A pontuação máxima é de 20 (vinte) pontos.

**6.2.2** Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

**6.2.3** Os títulos apresentados serão avaliados individualmente.

**6.2.4** Fica fixado o número máximo de títulos a serem apresentados em 10(dez).

### **6.3. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

Os títulos deverão ser entregues no período das inscrições, pelo próprio candidato. Deverão ser entregues junto a Secretaria de Saúde, em formulário próprio, disponibilizado no Edital para tal finalidade, em horário de expediente da Secretaria. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, a qual será autenticada no ato da inscrição, pelo servidor designado para este fim. É indispensável a apresentação dos títulos originais.

### **6.4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:**

Para a pontuação dos títulos, a comissão analisará individualmente cada certificado, visando verificar sua validade. Após realizará a soma da carga horária de todos os títulos apresentados, dando-se desta forma a pontuação final da prova de títulos. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra. Serão analisados somente os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

### **7. DA PROVA OBJETIVA:**

7.1 A prova objetiva será realizada no dia **27 de junho às 15h00**, em sala localizada na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania.

7.2 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 4(quatro) pontos cada, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta, retiradas das seguintes fontes:

FONTES COMUNS A TODOS OS CARGOS:

- Lei Municipal nº 998/90 e alterações - Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Disponível em:

[http://www.girua.rs.gov.br/Arquivos/110/Leis/2110/Lei%20998-90%20-%20Regime%20Jur%C3%ADdico\\_2695.pdf](http://www.girua.rs.gov.br/Arquivos/110/Leis/2110/Lei%20998-90%20-%20Regime%20Jur%C3%ADdico_2695.pdf)

- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080.htm>

- Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)

FONTES ESPECÍFICAS:

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

- GUIDA., H. F. S.; SOUZA K. R. de; SANTOS, M. B. M. dos; SILVA, S. M. C. L. da Silva; SILVA, V. P.; As Relações entre Saúde e Trabalho dos Agentes de Combate às Endemias da Funasa: a perspectiva dos trabalhadores. Saúde Soc. São Paulo, v.21, n.4, p.858-870, 2012. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v21n4/v21n4a06.pdf>

- PNCD: Plano Nacional de Controle da Dengue. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pncd\\_2002.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf)

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

-SOUZA, M. L.; SARTOR, V. V. B.; PADILHA, M. I. C. S.; PRADO, M. L.; O CUIDADO EM ENFERMAGEM – UMA APROXIMAÇÃO TEÓRICA. Texto Contexto Enfermagem, Abril/Junho, 14ª edição, pág. 266 a 270, ano 2015.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v14n2/a15v14n2.pdf>

-CRUZ, A. M. P.; ALMEIDA, M. A.; Competências na formação de Técnicos de Enfermagem para implementar a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Rev. Esc. Enferm. USP, 44ª edição, página 921 a 927. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/reusp/v44n4/09.pdf>

7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de **10(dez)** minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

b) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50%(cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.

c) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário divulgados neste Edital.

**8. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação se dará da seguinte forma: Nota da Prova Objetiva 80(oitenta) pontos acrescida de titulação 20(vinte) pontos, totalizando nota máxima de 100(cem) pontos.

Em caso de empate haverá sorteio público para definir classificação.

**9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS, DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR:**

A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

Ultimada a correção das provas objetivas e de títulos e a totalização das notas, será publicado o gabarito e o resultado

preliminar no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br), no link concursos e seleções públicas e ou no Diário Oficial Eletrônico, no prazo de 4 dias úteis após a data de realização das provas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **10. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES:**

No caso de recursos contra o gabarito e resultado preliminar, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito.

10.1 Os recursos serão entregues pelo próprio candidato, junto ao Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, endereçando à Comissão, com a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo comum de um dia após a divulgação do resultado preliminar.

10.2 A Comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.

10.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

10.4 Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorreída com o novo gabarito da questão.

10.5 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital. Impugnações ao Edital deverão ser protocoladas até dois dias após a publicação do mesmo.

10.6 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## **11. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:**

No caso de empate de candidatos, o sorteio será realizado após a análise dos recursos do Edital que divulgou o Resultado Preliminar, em data a ser divulgada posteriormente.

## **12. DO RESULTADO FINAL:**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 4 dias.

13.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **13. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:**

a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número

de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.

c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.

d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, §13.

e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**ANA MARIA MORLIN**

**CAIO E. PINTO RODRIGUES**  
Comissão – Portaria nº 6754/2016

**RAQUEL MACHADO DA LUZ**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**ANEXO I – SELEÇÃO PÚBLICA**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Prefeitura Municipal de Girúá*

GIRUÁ – RS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA	Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	Resposta Candidato: ____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	

*Justificativa do candidato – Razões do Recurso*

---

---

---

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO II  
RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

(a cargo da Banca)

Nota: \_\_\_\_\_

Resp: \_\_\_\_\_

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ..... – MUNICÍPIO DE GIRUÁ**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré – pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

(\*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Declaro sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso \_\_\_\_\_, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

**Assinatura do Responsável p/ recebimento**

## ANEXO III – COMPETÊNCIAS DOS CARGOS

### CLASSE: Agente de Combate às Endemias

SERVIÇO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão dos responsáveis pelo setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLASSE: Técnico em Enfermagem

**CLASSE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

SERVIÇO: EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

NÍVEL: MÉDIO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- a) Assistir ao Enfermeiro:
- b) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- c) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- d) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- e) na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar;
- f) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- g) na execução dos programas abaixo referidos:
  - participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
  - participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- h) executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- i) Integrar a equipe de saúde.
- j) exercer as atividades técnicas, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho, de 40 horas semanais.
- b) Especiais: Serviço externo, dentro do horário de trabalho poderá a titular do cargo prestar serviço em mais de uma unidade; uso de uniforme; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos, feriados e à noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação Profissional: Ter Diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no COREN;
- c) Estar em dia com a mensalidade da categoria.